

PORTARIA Nº 038/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício TRT6-GP nº 393/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do período de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, à servidora efetiva **VERA LUCIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula funcional 1083, portadora da Carteira de Identidade nº 3668390 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º. Transfere-se o ônus para o órgão cessionário;

Art. 3º. Esta cessão terá vigência até **31/12/2025**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito





São João, 08 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 020/2025/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Nise Pedroso Lins de Sousa
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Avenida Cais do Apolo, nº 739 – Bairro do Recife
50.030-902 RECIFE/PE

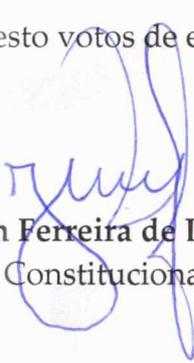
Assunto: Resposta ao Ofício TRT6-GP nº 393/2024.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao expediente em epígrafe, defiro a solicitação de prorrogação do período da cessão da servidora **VERA LÚCIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula funcional nº 1083, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João/PE, até o dia 31 de dezembro de 2025, permanecendo o ônus da cessão às expensas do órgão cessionário.

Sendo o que se apresenta, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito Constitucional



12

